

LEI MUNICIPAL Nº 1.863, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares no orçamento de 2006 e dá outras providências”.

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal em exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, no Orçamento de 2006, nas seguintes rubricas orçamentárias e com os seguintes valores:

I-	0602 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12361011.2.225000	HABIL., ATUAL. E CAPAC. DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica....(228).....R\$
2.000,00	
II-	0701 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
267820002.2.204000	GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.0	Material de Consumo.....(369).....R\$
20.000,00	
III-	1001 SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
278110031.2.269000	PRES. PARQUES, QUADRAS, CENTROS ESPORT. E GINÁSIOS MUNICIPAIS.
3.3.90.30.00.00	Material de consumo.....(548).....R\$
2.000,00	

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizado no *caput* deste artigo, a redução, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), das seguintes rubricas orçamentárias:

I-	0602 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12361011.2.225000	HABIL., ATUAL. E CAPAC. DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.36.00.00	Outros Ser. de Terceiros – P. Física.....(227).....R\$
2.000,00	
II-	0701 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
041220002.1.154000	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO
4.4.90.52.00.0	Equipamento e Material Permanente.....(1079).....R\$
22.000,00	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e seis.

AGENOR LUÍS CESTONARO
Prefeito Municipal em exercício